



**Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço**

**Da: Secretária Municipal de Administração de Tufilandia – MA**

**Para: Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA**

**Att.: Fabiana Queroz Coutinho Ribeiro**

**Cargo: Secretaria de Saúde**

**Assunto:**

**AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/23 - MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA – MA, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA.**

Senhores,

Considerando o pedido solicitado pelo **Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA**, datado do dia 18 de julho de 2024, através de Ofício de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 da Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia – MA, representada pelo Sr. Jhymison Carlos dos Santos Pereira, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZA** a ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**, Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18 contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA**, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.



**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA</b>	
<b>CNPJ: N° 43.604.782/0001-80</b>	<b>FONE: (98) 991187219</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA MEIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, N° 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA</b>	
<b>E-MAIL: diferencialcomercio.ma@gmail.com</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO</b>	
<b>CPF N°: 041.096.033-07</b>	<b>RG N°: 032917352007-6 SSP/MA</b>

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Tufilândia – MA, 19 de julho de 2024.

**JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**  
CPF: 016.033.051  
**SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Portaria Nº 0001/2024 GAB

---

**Jhymison Carlos dos Santos Pereira**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**